

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, sediada na Rua Nicomedes Hartmann, 176 – Campo Grande – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº **20.146.161/0001-03**, neste ato representado por seu representante o Sr. PAULO SIQUEIRA FERNANDES JÚNIOR, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Nestor Moreira Reis, 117, Apt 01, Rosarinho, Recife/PE – Cep: 55.041-350, portador da RG nº 1.366.404 - SSP/PE , inscrito no CPF sob o nº 253.638.914-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a alteração da denominação social e do endereço da sede da CONTRATADA no contrato nº 035/2018, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de **A. DA S. PEREIRA EIRELI – EPP** para **F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, o endereço da sede passando de Rua Santa Barbara, 75, Iputinga – Recife – PE para Rua Nicomedes Hartmann, 176 – Campo Grande – Recife – PE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, caput, da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 03 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal do Paudalho  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

A. DA S. PEREIRA EIRELI - EPP  
Paulo Siqueira Fernandes Júnior  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_  
CPF nº 011.309.684-48

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº